



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, ASSINADO EM 31/01/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Celebração de parceria mediante mutua cooperação com o CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública de Ronda Alta, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 94.703.972/0001-96, situada na Rua Duque de Caxias, nº 255, no Centro de Ronda Alta/RS, por meio da formalização de Termo de Fomento. O CONSEPRO é uma associação sem fins lucrativos que tem por finalidade promover interação entre a comunidade e a Polícia Civil, Brigada Militar e PATRAM, atuando como agente cooperador de sugestões e reivindicações entre a sociedade e o órgão público. Atando também na contribuição de e nas iniciativas de promover melhorias nas condições de trabalho e dos serviços prestados pela Polícia Civil e Militar.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **CONSEPRO – CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE RONDA ALTA**, inscrita no CNPJ sob nº. 94.703.972/0001-96, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 255, no Centro de Ronda Alta/RS, representado por seu Representante Legal, Sr. **Jucemar José Brandalise**, portador do CPF nº 461.***.630-** e RG nº 12R**30**0, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, assinado em 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 é prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31 de janeiro 2027, conforme CLÁUSULAS do referido termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente ajuste de valor justifica-se pela relevância da parceria firmada entre o Município e o CONSEPRO – Conselho Pró-Segurança Pública de Ronda Alta, entidade sem fins lucrativos, única existente no âmbito municipal, que atua de forma complementar ao Estado no apoio às forças de segurança pública. Considerando o aumento dos custos para manutenção das atividades desenvolvidas, devidamente demonstrado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, bem como a vantajosidade da parceria, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público, torna-se necessário o reajuste do valor mensal do Termo de Fomento, passando de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.687/2017.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

CONSEPRO – CONSELHO
PRÓSEGURANÇA PÚBLICA DE
RONDA ALTA
Jucemar José Brandalise
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
Mateus Valduga Bosa
Secretário Municipal de Governo e Administração

FISCAL DO CONTRATO
Carlos Antônio Bosa
Diretor de Trânsito

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n ° 28.733
Assessor Jurídico